LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de 'Arena Parque do Ingá', o complexo turístico conhecido popularmente como 'Parque do Ingá', e revoga a Lei Municipal nº 059/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de ARENA PARQUE DO INGÁ, complexo turístico conhecido popularmente como 'Parque do Ingá', localizado na Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 103 – Aparecida, Município de Manacapuru.

§1º A área de que trata o *caput* deste artigo compreenderá a área VIP e o Anfiteatro Raimundo Geraldo Saraiva Pereira.

§2º. A Arena Parque do Ingá, possui 3,360 de área e 743,00 de perímetro, está localizada na Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº. 103 – Aparecida, com a seguinte limitação: OESTE: Terminal Rodoviário de Manacapuru; NORTE: Galpão da Ciranda Guerreiros Mura e FUNASA II; LESTE: Rua Gaspar Fernandes; SUL: Boulevard Pedro Rates de Oliveira.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta, o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Serviços de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia e a Empresa de Correio e telégrafo (ECT) e as que julgarem necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 059/2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 30 de Novembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru